



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE  
CONTROLE INTERNO (RELACI)**

**UNIDADE GESTORA:**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA (IPSL)**

Exercício 2025.



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE  
CONTROLE INTERNO (RELACI)**

**EXERCÍCIO DE 2025**

**Emitente:** Controladoria Geral do Município (CGM)

**Unidade Gestora:** Instituto de Previdência de Santa Leopoldina (IPSL)

**Gestor Responsável:** Patrícia Teles Leppaus – Diretora-Presidente

**SUMÁRIO**

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2025 .....</b>	<b>3</b>
2.1. Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual .....	3
2.2. Monitoramento de Processos .....	4
2.3. Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos Administrativos instaurados na UG .....	4
<b>3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) 2026.....</b>	<b>4</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>9</b>



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

---

## 1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município (CGM) encontra-se vinculada à Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SECONT), antiga Coordenadoria de Controle e Transparência (CCT), cuja denominação foi alterada pela Lei Municipal nº 1.909, de 27 de junho de 2024. A partir desta, a SECONT ficou estruturada da seguinte forma:

**Organograma 1: Estrutura da SECONT**



Durante o exercício de 2025, a SECONT contou com o Secretário, a Controladora Geral do Município e Ouvidora Geral do Município, além de uma Auditora Interna da especialidade de Engenharia e uma Agente de Ouvidoria nomeadas a partir do Concurso Público nº 001/2024.

O presente relatório foi instruído com a finalidade de demonstrar as ações de controle efetivamente realizadas pela SECONT no decorrer do exercício de 2025, relativamente a UG Instituto de Previdência de Santa Leopoldina (IPSL).

## 2. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2025

### 2.1. Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual

Relativamente ao IPSL, esta CGM procedeu regularmente ao acompanhamento da elaboração da PCA/2024, tendo emitido o Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno (RELACI) e o relatório Manifestação do Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual (RELUCI), normalmente.



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Controladoria Geral do Município

### 2.2. Monitoramento de Processos

Quadro 1: Processos Monitorados pela SECONT e CGM

ÓRGÃO	PROCEDIMENTO	OBJETO	AÇÃO	PROCESSO PMSL
Trib. de Contas do ES	Ofício TC 01967/2025-7 - Acórdão 00829/2025-7	Fiscalização / Acompanhamento tendo por escopo avaliar as bases cadastrais utilizadas nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos municípios	Encaminhamento ao Secretário Mun. de Administração e ao Instituto de Previdência de Santa Leopoldina para conhecimento e manifestação.	1914/2025

### 2.3. Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos Administrativos instaurados na UG

Durante o exercício de 2025, não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais (TCE) nem procedimentos administrativos nos moldes da Instrução Normativa nº 32/2014 referente a UG IPSL.

## 3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) 2026

### I - INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Controladoria Geral do Município (CGM) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais nos Sistemas Administrativos de Controle Interno durante o exercício de 2026.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a fundamentação da opinião da auditoria, que depois as processarão e a levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

---

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando os auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais de exercícios anteriores, bem como recomendações tanto da CGM quanto da SECONT pendentes de implementações, quando existentes.

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Resolução nº 227/2011 do TCE/ES e alterações, bem como a Lei Municipal nº 1.453/2013, Decreto Municipal nº 359/2013 e demais legislações.

A elaboração do PAAI/2026 está fundamentada nas seguintes disposições legais:

- Lei Municipal nº 1.453/2013 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Santa Leopoldina e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 359/2013 - Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 1453 de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Santa Leopoldina-ES, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;
- Instrução Normativa SCI nº 02, de 23 de dezembro de 2014 - Dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna com a finalidade de instituir normas e procedimentos de Auditoria e Controle Interno, nos setores da Prefeitura Municipal, objetivando discipliná-los conforme o planejamento e metodologia de trabalho”;
- Instrução Normativa TCEES nº 34, de 02 de junho de 2015, e suas alterações - Regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da internet, dos dados da prestação de contas anuais das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e dá outras providências;



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Controladoria Geral do Município

---

- Instrução Normativa TCEES nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e suas alterações - Estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

### **III – DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A equipe de auditoria interna será composta pelos servidores lotados no quadro da Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SECONT), a saber:

- Joel Almeida Filho – Secretário Municipal de Controle e Transparência; e
- Amanda Siller Callot – Controladora Geral do Município; e
- Larissa Cruz Carvalhinho – Auditora Interna.

Ademais, espera-se a nomeação de mais um auditor interno, na especialidade de Direito, a partir do Concurso Público nº 001/2024, para integrar a equipe de auditoria interna desta CGM.

Para auxiliar nas atividades de auditoria, a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados disponíveis. Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização dos trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da CGM, de forma justificada e com autorização da Administração Municipal.

### **IV – DA FINALIDADE DA AUDITORIA**

O PAAI/2026 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados pela equipe de auditoria interna.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das legislações vigentes, Instruções Normativas já implementadas na Administração Pública Municipal, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

---

recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, conforme o caso, cientificando os auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

#### **V – DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI/2026**

O planejamento dos trabalhos de auditoria foi pautado, em especial, pelos seguintes fatores:

- a) Capacidade técnica e operacional da UCCI;
- b) Relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para análise;
- c) Acompanhamento das recomendações emitidas pela UCCI no exercício de 2025;
- d) Fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) Determinações do TCE-ES, bem como de outros órgãos de controle externo.

#### **VI – DO CONTROLE PREVENTIVO E ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS PARA 2026**

O controle preventivo será realizado junto aos Sistemas Administrativos durante todo o exercício de 2026, sem data previamente fixada, adotando as medidas cabíveis sempre que a CGM verificar a sua necessidade, quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos sistemas.

No exercício do controle preventivo, a CGM, junto a SECONT, adotará as seguintes medidas:

- I. Aprimorar a transparência no município, visando ampliar o leque de informações e acesso para os munícipes;
- II. Encontros/Reuniões com os servidores para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das Instruções Normativas;
- III. Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada falha nos procedimentos de rotinas;
- IV. Responder a eventuais consultas quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas, no que for possível;
- V. Informar e orientar quanto às manifestações e recomendações de órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

- VI. Realizar visitas técnicas preventivas para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- VII. Realizar demais atos de controle preventivo inerentes as funções de Controle Interno.

Além disso, realizará ainda as seguintes atividades no exercício 2026:

<b>EIXO</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>DEMANDAS EXTERNAS</b>	Atendimento às Notificações/Citações dos órgãos de Controle Externo (TCEES, MPES, TCU, CGU, MPC).
	Diligências às solicitações dos órgãos de Controle Externo (TCEES, MPES, TCU, CGU, MPC).
	Acompanhamento de prazos das solicitações dos órgãos de Controle Externo (TCEES, MPES, TCU, CGU, MPC)
<b>DEMANDAS INTERNAS</b>	Análise de processos, por solicitação da Diretora-Presidente, com emissão de Manifestação, a fim de subsidiar na tomada de decisão, podendo resultar em abertura de trabalhos específicos de auditoria.
	Orientações e estudos técnicos em demandas pontuais.
	Emissão de Parecer em processos de aposentadoria, por amostragem.
<b>OUTRAS DEMANDAS</b>	Participação na elaboração de Atos Normativos.
	Monitoramento dos prazos de atendimento.
	Acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária.
	Elaboração dos Relatórios e Pareceres Conclusivos (RELACI e RELUCI) sobre as contas da UG.

## **VI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS PAAI/2026**

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações ou prorrogações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, capacitações (treinamentos, cursos, etc.), fatos imprevistos e atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de Controle Externo.

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e da Diretora Presidente do IPSL envolvidos nos sistemas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI/2026, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela CGM.



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Controladoria Geral do Município

---

### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Desde o início do exercício de 2025 esta Unidade Central de Controle Interno (UCCI) tinha como foco, no âmbito do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina (IPSL), o equacionamento do déficit atuarial e financeiro do IPSL.

Nesse contexto, uma das medidas adotadas foi a realização de novo concurso público, visando a substituição de servidores temporários por efetivos. Com isso, já no início de 2025, iniciaram-se as convocações dos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, cuja homologação ocorreu em dezembro de 2024.

Paralelamente, foi implementada a Reforma Previdenciária, por meio de Projeto de Lei que já se encontrava em tramitação na Câmara Municipal no início do exercício de 2025, culminando na edição da Lei Complementar nº 1.953, de 14 de abril de 2025.

Outro objetivo relevante para o IPSL, cujas necessidades de adequação vêm sendo analisadas pelo órgão desde o exercício de 2025 e que contará com o apoio desta UCCI, é a obtenção da Certificação Pró-Gestão RPPS, instrumento que reconhece a adoção de boas práticas de governança, controles internos, gestão de riscos, transparência e responsabilidade previdenciária e que contribuirá para o fortalecimento da governança, aumento da credibilidade institucional e consolidação da sustentabilidade do regime previdenciário.

Santa Leopoldina/ES, 23 de março de 2025.

---

**AMANDA SILLER CALLOT**  
**Controladora Geral do Município**  
**CRC/ES 023256/O-8**